



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

L E I N.º423/2000, DE 04 DE MAIO DE 2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO
112 DA L.O.M, LEI N.º 3.365/41.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar amigavelmente, através de Escritura Pública, uma área de terras medindo 9.580,00 m², firmado em Euclidelândia, 3º Distrito deste Município de Cantagalo, confrontando atualmente por seus diversos lados com a Estrada de Rodagem Cantagalo-Euclidelândia, com o Rio Negro, com o Santa Rita Esporte Clube e com quem mais de direito, com as seguintes benfeitorias: 1- Prédio em alvenaria de tijolos, colunas de concreto e estrutura metálica, cobertura em estrutura metálica e telha de alumínio, piso em ladrilho grafitado, com área de 234,00 metros quadrados, outrora utilizado como posto de resfriamento; 2- prédio em dois pavimentos, sendo a parte superior composta de uma sala e a parte térrea composta de duas salas e um banheiro, construída em alvenaria de tijolos, coberto de laje, piso cimentado, com área de 66,00 metros quadrados de construção para cada um dos pavimentos, onde outrora funcionava o prédio do SIF; 3 - uma torre que servia de resfriamento d'água, em concreto armado e tijolos, outroramente destinado ao resfriamento da água da usina; 4 - caixa d'água, construída em concreto armado, suspensa sobre colunas de concreto e paredes de tijolos, com capacidade para 48.000 litros; 5 - residência. Um prédio residencial, em alvenaria de tijolos, engradamento de madeira serrada, coberta com telhas francesas, assoalhada, forrada com 339,00 metros quadrados de construção; 6 - residência, escritório e garagem - prédio contínuo a antiga usina, composto de um prédio residencial, duas garagens e um cômodo que servia de escritório, construído em alvenaria de tijolos, coberto de telha canal, engradamento de madeira serrada, piso cimentado e de terra, com a área de 162,00 metros quadrados de construção, onde outrora servia de residência do encarregado da SPAM; 7 - Depósito - um prédio de alvenaria de tijolo, coberto com telhas francesas, engradamento de madeira serrada, piso de cimento, com a área de 332,00 metros quadrados de construção; 8 - Bicamente em concreto armado, o qual no passado foi usado para acionar turbina geradora de energia para Cooperativa, estando desativado e sendo usado como ponte para pedestre, atualmente, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Notas - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cantagalo/RJ, no Livro nº 2-J, às fls. 145, matrícula nº 2.283, de propriedade da SOCIEDADE PRODUTORA DE ALIMENTOS MANHUAÇÚ-SPAM/SA, pelo preço e quantia certa de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada uma.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, se destina alocar diversos serviços públicos de interesse da Comunidade do Distrito de Euclidelândia.

Art. 3º - Para cumprir os termos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais), para atender a Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	VALOR	RECURSO
1020-03.07.021.2-010	4.2.1.0-00	30	15.000,00	PRÓPRIO

Art. 4º - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam a conta dos fundamentos contábeis orçamentários disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	VALOR	RECURSO
1030-08.42.188.1-014	4.1.2.0-00	67	15.000,00	FUNDEF

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2.000.

Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	Região
Edição	496
Data	13/05 - 19.05.00
	Rubrica



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria n.º 1.085/2.000, de 28 de fevereiro de 2000, com a finalidade de avaliar um imóvel para fins de desapropriação amigável ou judicial, composto de uma área de terras medindo 9.580,00 m², firmado em Euclidelândia, 3º Distrito deste Município de Cantagalo-RJ, confrontando por seus diversos lados com a Estrada de Rodagem Cantagalo/Euclidelândia, com o Rio Negro, com o Santa Rita Esporte Clube e com quem mais de direito, com as seguintes benfeitorias:

1. Um galpão com cobertura construída em estrutura metálica e telha de alumínio, sob uma plataforma de cimento com aproximadamente 1,00 metro de altura, com piso de ladrilho grafitado, com área total de 236,93 m², contendo dois cômodos construídos em alvenaria e laje de concreto, medindo um cômodo 45,50 m² e o outro 20,41 m², com piso em cerâmica vermelha, em bom estado de conservação;
 - 1.1. Em anexo, um galpão com cobertura construída em estrutura metálica e telha de alumínio, com piso de cimento, ao nível do solo, com área total de 111,32 m², em bom estado de conservação;
2. Um prédio de dois pavimentos, construído em alvenaria, coberto de laje de cimento, sendo: O 1º pavimento composto de duas salas com piso em cerâmica e um banheiro com piso de cimento, contendo um vaso sanitário e um lavatório, com área de 67,14 m²; a parte térrea composta de uma sala com banheiro, com piso em ladrilho; uma sala com piso em ladrilho é um vestiário com piso em cerâmica, azulejo branco na altura de 1,80 metros, dois vasos sanitários e dois compartimentos para chuveiro, com área de 67,14 m², perfazendo um total de 134,28 m², em bom estado de conservação;
3. Um cômodo construído em concreto armado e tijolos de barro, sem cobertura, com área total de 22,94m² (antigo resfriador) ,em bom estado de conservação;
4. Uma caixa d'água construída em concreto armado, suspensa sobre colunas de concreto e parede de tijolos, com capacidade para 48.000 litros, com área total de 24,56m², em bom estado de conservação;
5. Uma varanda que serve para garagem, construída com estrutura de ferro tubular e coberta com telha de cimento amianto de 6 mm e piso de cimento, com área de 90,32 m², em bom estado de conservação;

OBS: tais imóveis estão construídos dentro de uma área, separada do restante do terreno por um muro de placas de concreto, com um portão de ferro que mede 4,95 m, existindo aproximadamente 882,00 m² de pavimentação a paralelepípedo.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Fl: 02

6. Um prédio residencial, construído em alvenaria, com cobertura em engradamento de madeira serrada e telha francesa, com forro em laje pré-moldada (109,88 m²), com piso em madeira, com área total de 146,00 m², em bom estado de conservação;

7. Um prédio com 160,01 m², construído em alvenaria e coberto de telha de cimento amianto de 4 mm, com piso de cimento, composto de uma residência, duas garagens e um escritório, em regular estado de conservação;

8. Um prédio com 231,45 m², construído em alvenaria e coberto de telha francesa, com piso de cimento e pedra, em péssimo estado de conservação;

9. Um bicamente em concreto armado, construído sobre o Rio Negro, estando desativado e sendo usado como ponte para pedestre. (proprietários de imóvel existente na outra margem do rio).

OBS: 1. O imóvel possui rede de energia elétrica com transformador particular de 112,5 KVA de potência;

2. O imóvel está devidamente registrado no cartório do 2º Ofício do registro geral de imóveis, no Livro n.º 2-J, às fls 145, matrícula n.º 2.283, da Comarca de Cantagalo-RJ, com exceção das benfeitorias citadas em 1.1 e 5;

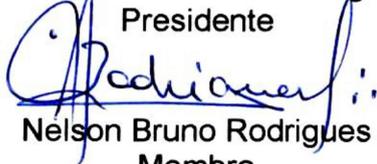
2. O imóvel está situado na Av. Senador José Ermírio de Moraes, que possui pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica de alta e baixa tensão, com iluminação pública e rede de água potável.

Levando-se em consideração a localização do imóvel, área de terras e benfeitorias existentes, atribui-se o valor médio de mercado correspondente a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

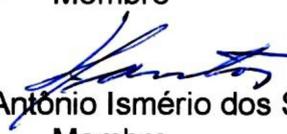
Cantagalo-RJ, 02 de março de 2000


Marcio Luiz Soares Longo

Presidente


Nelson Bruno Rodrigues

Membro


Francisco Antônio Ismério dos Santos

Membro